

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N. 021/2022**

*“Altera dispositivos da Portaria nº 75/2016, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão transitada em julgado nos autos do Processo n.º 0000295-51.2022.26.0136 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Comarca de Cerqueira César,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** A alínea “a” do “Item I” da Portaria nº 75, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Maria de Lourdes Caldeira Oliveira, passa a vigorar com a seguinte redação:

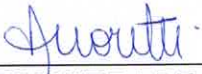
“**I** - .....

**a)** que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R\$ 1.787,36 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998” **(NR)**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS Cerqueira César- SP, em 19 de abril de 2022.

  
**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
Diretora Presidente